

- PROJETO TÉCNICO -

Chamamento Público 03/2025 –
Prefeitura Municipal de Tanque
D'arca/AL

TÍTULO DO PROJETO: Assistência Social: Proteção Social e Promoção da Cidadania.

ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO SUPERAR

MODALIDADE DE APOIO: GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TANQUE D'ARCA/AL.

LINHA: Política de Assistência Social

Palmeira dos Índios, Alagoas

MARÇO DE 2025



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



institutosuperarcursos



institutosuperaral.com



2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR			CNPJ 43.435.258/0001-23
ENDEREÇO Rua Braúlio Montenegro , Nº 58			
Bairro São Cristóvão	Cidade Palmeira dos Índios	UF AL	CEP 57.601-440
E-mail da Instituição institutosuperar-al@hotmail.com		Home Page www.insitutosuperar-al.com.br	
Telefone 1 (82) 99932-4619		Telefone 2 (82) 99806-7886	

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE Flávio Ferreira da Silva			CPF: 013.186.554-47
Nº RG 013.186.554-47	Órgão Expedidor Ssp/al	Cargo Presidente	
EMAIL: fferreiraesilva@hotmail.com			
ENDEREÇO: Rua Chico Pinto, 157, Barirro Centro, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57.600-150			

3. ENTIDADES PARCEIRAS

O Instituto Superar irá realizar a execução do Projeto, não havendo parceria com outras entidades.

4. APRESENTAÇÃO

O Projeto Técnico “**Assistência Social: Proteção Social e Promoção da Cidadania**” expressa o compromisso desta Entidade não governamental e da Prefeitura Municipal de Tanque D’arca/AL com a concretização de uma gestão compartilhada, com fins de ofertar a Política Pública de Assistência Social para a população em situação de vulnerabilidade social.

A celebração da Parceria no Gerenciamento, dando ênfase a metodologia que a Organização social INSTITUTO SUPERAR e o município de Tanque D’arca/AL implantará na área da Assistência Social técnicas que

permitam promover à melhoria na oferta dos serviços administrativos, bem como naqueles ofertados a população, primando pela qualidade do atendimento e conseqüentemente a satisfação dos usuários e dos profissionais mediante a oferta de cursos de capacitação na questão da humanização do atendimento, permitindo assim, implementar os fluxos de forma eficiente, adotando metodologias de monitoramento e avaliação na busca de resultados positivos.

A gestão compartilhada entre o município de Tanque D'arca/AL e o Instituto Superar, através do termo de colaboração, terá como finalidade ofertar e realizar serviços públicos de Assistência Social âmbito da Gestão do SUAS e da Proteção Social Básica e Especial, objetivando a sua reorganização, diminuição de custos, agilidade nas decisões, reposição do quadro de pessoal e o pronto atendimento as demandas, proporcionando a superação de agravos que dificultam a atenção integral e de qualidade e que torna deficitária a resolutividade e eficácia das ações de gestão pública, criando ambiente de bom entrosamento entre os colaboradores como meio de adquirir maior eficiência, otimizando a utilização de recursos.

5. JUSTIFICATIVA

A assistência social é uma política pública de Seguridade Social, não contributiva, de extrema importância para enfrentar as desigualdades, e visa garantir a proteção social a todos os cidadãos que dela necessitar. Destacamos que a Política de Assistência Social é organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), cujo objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O município de Tanque D'arca/AL, pelas normativas do SUAS, é considerado de Pequeno Porte I, tendo atualmente aproximadamente 5.796 (cinco mil, setecentos e noventa e sei) habitantes. Nos últimos anos, com as crescentes dificuldades de manutenção dos serviços ofertados pela política



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



institutosuperaral.com

de Assistência Social, viu-se a necessidade de uma atuação direta e imparcial do Terceiro Setor entendido como sociedade civil, sem fins lucrativos, e de finalidade pública, para contribuir na gestão e oferta dos serviços públicos de Assistência Social de forma complementar e colaborativa.

Salientamos que a Política de Assistência Social é uma política pública; um direito de todo cidadão que dela necessitar. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Suas organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

A Assistência Social é uma política que tem por objetivo a proteção social de todas/os as/os brasileiras/os através de uma rede, que atende a partir das diversas necessidades. Toda pessoa que necessitar deve ter acesso ao SUAS.

O atendimento é feito pelas/os trabalhadoras/os do SUAS que procuram entender a situação de cada pessoa e atuam para melhorar as condições de vida, de relacionamento e de inclusão social, atendimento este, realizado, exclusivamente, pela equipe de referência municipal do CRAS e do CREAS.

O INSTITUTO SUPERAR enquanto entidade privada de Assistência Social realizará a gestão compartilhada com o município de Tanque D'arca em consonância com os critérios estabelecidos na PNAS e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, apoiando o órgão gestor da Política de Assistência

Social na execução municipal dos serviços ofertados no CRAS e no CREAS, e sobretudo executando, de maneira compartilhada, o SCFV, PCF e PBF.

Sendo assim, a Gestão compartilhada entre o município de Tanque D'arca e o Instituto Superar, através do termo de colaboração, terá como finalidade fomentar a oferta de serviços públicos, objetivando a sua reorganização, diminuição de custos, agilidade nas decisões, reposição do quadro de pessoal e o pronto atendimento as demandas, proporcionando a superação de agravos que dificultam a atenção integral e de qualidade. É notório que a integração da rede pública governamental com a rede pública não-governamental promove um melhor atendimento ao público da Assistência Social, que se encontra em situação de vulnerabilidade ou risco social garantindo a proteção social necessária à sua autonomia.

Dessa forma, estabelecer compromisso de prestar assistência universal, integral, contínua e, acima de tudo resolutiva à população, contando com as equipes cadastradas e habilitadas no município, garantindo o acesso a serviços baseados nas normativas do Sistema Único de Assistência Social e no fortalecimento do vínculo com a comunidade da seguinte forma:

- Promover uma relação de maior proximidade entre profissionais e seu objeto de trabalho;
- Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e acolhimento;
- Atuar de forma intersetorial, por meio de parcerias estabelecidas com outras Secretarias Municipais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade da assistência social e que têm efeitos determinantes sobre as condições de vida dos indivíduos famílias-comunidade;
- Prestar assistência integral, permanente e de qualidade a toda população;
- Utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões e realizando constantemente a avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados;



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



institutosuperarcursos



institutosuperaral.com

- Colaborar com a redução da demanda reprimida identificada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. OBJETO

Prestar apoio ao Programa Assistência Social: Proteção Social e Promoção da Cidadania para fortalecer o sistema de Proteção Social.

6.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

NOME DO PROJETO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Proteção Social e Promoção da Cidadania.
PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses
PÚBLICO ALVO Todos os cidadãos usuários da Política Municipal de Assistência Social, independente de idade, cor, raça, etnia, gênero e classe social.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 03/2025

Término: 02/2026

8. OBJETIVOS

8.1 OBJETIVO GERAL

Promover a oferta de serviços públicos de Assistência Social no âmbito da gestão do SUAS e da Proteção Social Básica e Especial, na perspectiva de seu aprimoramento, garantindo atendimento e apoio às famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade e risco social, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

8.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;



- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.



9. METAS E INDICADORES SOCIAIS

A seguir, será apresentado o quadro de metas deste plano de ação, contendo os objetivos a serem alcançados, a etapa/fase de cada ação, o início e fim de sua execução e os resultados esperados. As respectivas metas serão mensuradas com base nos seguintes indicadores sociais:

Para as metas estabelecidas na Proteção Social Básica:

- Taxa de inclusão do público prioritário do SCFV (% de inclusão no SCFV em relação ao total de vagas pactuadas):
 - Crianças e adolescentes em situação de rua;
 - Crianças e adolescentes em situação de isolamento;
 - Crianças e adolescentes em situação de violência ou negligência;
 - Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar;
 - Crianças e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
 - Crianças e adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
 - Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual;
 - Pessoas com deficiência;
 - Idosos;
- Atendimento de 100% da meta pactuada para o SCFV do município com a União (taxa de participação no SISC);
- Aumento de famílias inseridas no CADUnico (Taxa de acompanhamento do PBF);
- Processo de recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o processo a bens materiais quanto imateriais, no reestabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários;
- Atendimento de 100% da meta pactuada para o PCF do município com a União (Taxa de visita domicilia no e-PCF);

Para as metas estabelecidas na Proteção Social Especial:

- Taxa de redução do trabalho infantil;
- Redução do número de crianças/adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual (taxa de acompanhamento do RMA);

Para as metas estabelecidas na Gestão

- Elaboração de instrumentos para controle e monitoramento para a gestão do SUAS;
- Taxa de notificação de situações de vulnerabilidade;
- Taxa de atendimentos de famílias em situação de vulnerabilidade;
- Número de profissionais capacitados;
- Redução da taxa de pobreza;
- Taxa de encaminhamento para serviços de proteção social;

INDICADORES DE RESULTADOS E IMPACTO

- Redução da pobreza;
- Aumento da escolarização
- Redução da violência
- Melhoria da qualidade de vida
- Redução da desigualdade
- Fortalecimento da rede de proteção social

OBJETIVO	META	ETAPA/FASES AÇÕES	DURAÇÃO		RESULTADO ESPERADO
			INÍCIO	TÉRMINO	
<p>g) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>1. Contribuir com a equipe técnica de referência do CRAS/Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF) para inclusão do público prioritário do SCFV.</p>	<p>1.1. Incluir 100% do Público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>1.1.1. Realizar busca ativa, priorizando crianças, adolescentes e idosos para cobertura do atendimento dos usuários em situação prioritária;</p>	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> • Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS
		<p>1.1.2. Acompanhamento do Público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.</p>	Mês 01	Mês 12	
<p>2. Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos e familiares no SCFV, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.</p>	<p>2.1. atendimento da meta pactuada do público do SCFV, atendendo 100% usuários em situação prioritária.</p>	<p>2.1.1. Realização de oficinas de caráter cultural, esportivo, artístico e de lazer com os usuários do Scfv;</p>	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança de Acolhida; • Segurança de Convívio Familiar e Comunitário; • Segurança de Desenvolvimento da Autonomia.
		<p>2.1.2. Realizar planejamento com orientadores, facilitadores de oficinas e técnicos de referência do Cras para o desenvolvimento das atividades socioeducativas;</p>	Mês 01	Mês 12	
		<p>2.1.3. Realização das atividades de acordo com os eixos norteadores – eu comigo, eu com os outros e o eu com a cidade – trabalhados em todos os ciclos de vida;</p>	Mês 01	Mês 12	
		<p>2.1.4. Realização de Campanhas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual, ao trabalho infantil etc.</p>	Mês 01	Mês 12	

<p>3. Auxiliar a gestão do Cad.Único na identificação e caracterização das famílias de baixa renda com vistas a sua inserção em Programas do Governo Federal, visando contribuir para superação da pobreza.</p>	<p>3.1 Identificar 100% das famílias de baixa renda, pobreza e extrema pobreza para sua inserção no Cad.Único.</p>	<p>3.1.1. Apoiar no atendimento, identificação e cadastramento dos usuários com perfil para acesso aos programas federais através do cadastro único, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local;</p>	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> • Redução da pobreza, em especial a pobreza mais extrema, e a desigualdade; • Aumento da cobertura vacinal; • Redução da evasão escolar; • Redução da insegurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres; • Ampliação do acesso aos direitos sociais; • Dinamização da economia dos municípios mais pobres
		<p>3.1.2. Colaborar nas ações de atualização cadastral;</p>	Mês 01	Mês 12	
		<p>3.1.3. Promover ações para o cumprimento das condicionalidades;</p>	Mês 01	Mês 12	
		<p>3.1.4. Apoiar a equipe de referência do Cras no acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades;</p>	Mês 01	Mês 12	
		<p>3.1.5. Realizar ações de averiguação e atualização cadastral.</p>	Mês 01	Mês 12	

<p>4. Auxiliar o setor responsável pela concessão de Benefício Eventual a prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.</p>	<p>4.1. Qualificar 100% a oferta de Benefícios Eventuais, revisando, em conjunto com o CMAS as formas de concessão e os tipos de benefícios eventuais ofertados.</p>	<p>4.1.1. Auxiliar no acolhimento e atendimento aos usuários que necessitam da concessão do benefício eventual, conforme previstos no art. 22 da LOAS que visa o auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 12</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de benefícios de acordo com a realidade do município; • Acesso aos direitos sociais pela população em situação de vulnerabilidade social.
<p>5. Contribuir com a equipe do Programa da Primeira Infância na promoção do desenvolvimento integral das crianças, atendendo as gestantes e crianças até 03 anos de idade e crianças com deficiência até os 04 anos. Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.</p>	<p>5.1. Realizar 100% das visitas domiciliares previstas pelo programa no atendimento à 100 usuários.</p>	<p>5.1.1 Apoiar a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 12</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; • apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; • colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;

					<ul style="list-style-type: none"> integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
b) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 1. Contribuir com a gestão na promoção de ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, com vistas a sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem	1.1. Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a meta de atingir no mínimo 70%;	1.1.1. Identificar e cadastrar famílias no CadÚnico com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> Redução das piores formas de trabalho infantil; Sensibilização da sociedade no combate e enfrentamento ao trabalho infantil; Fortalecimento do trabalho intersetorial com os serviços socioassistenciais e outras políticas públicas; Fortalecimento do sistema de garantia de direitos para a infância e adolescência.
		1.1.2. Reunião com a rede de garantia de direitos e demais políticas públicas para realização de Mobilização para a identificação/cadastro das crianças e adolescentes submetidos à situação de trabalho infantil;	Mês 04	Mês 04	
		1.1.3. Realização de busca ativa para identificação de situações de trabalho infantil nos locais onde possivelmente ocorre essa prática;	Mês 01	Mês 12	

decisivamente para o seu desenvolvimento.		1.1.4. Realização de campanha para o enfrentamento ao trabalho infantil, com divulgação do Disque 100 ou denúncia nos órgãos locais competentes como as Delegacias do Trabalho e os Conselhos Tutelares.	Mês 06	Mês 06	
	1.2. Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil;	1.2.1. Realização de acompanhamento pelo Cras e Creas as famílias com situação de trabalho infantil;	Mês 01	Mês 12	
		1.2.2. Visita aos familiares das crianças e adolescentes cadastrados;	Mês 01	Mês 12	
1.3. Encaminhar 100% das crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil para o SCFV;	1.3.1. Inserir, através do Cras as crianças e adolescentes em situação de Trabalho infantil no Scfv encaminhadas e identificadas pelos serviços socioassistenciais e pela rede de proteção.	Mês 01	Mês 12		
	1.4. Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de abuso e exploração sexual	1.4.1. Realização de campanhas socioeducativas e atividades lúdicas nas escolas do município sobre a campanha 18 de maio;	Mês 05	Mês 05	<ul style="list-style-type: none"> • Redução das piores formas de violência; • Sensibilização da sociedade no combate e enfrentamento ao abuso e exploração sexual; • Fortalecimento do trabalho intersetorial com os serviços socioassistenciais e
		1.4.2. Realizar reuniões com famílias para prevenir situações de violência;	Mês 01	Mês 12	

					outras políticas públicas; Fortalecimento do sistema de garantia de direitos para a infância e adolescência.
c) GESTÃO 1. Assessorar a Vigilância Socioassistencial para a produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.	1.1. Implementar a Vigilância Socioassistencial.	1.1.1. Apoiar o setor de vigilância na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas;	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> Produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos.
		1.1.2. Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;	Mês 01	Mês 12	
		1.1.3. Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS;	Mês 01	Mês 12	

		1.1.4. Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade;	Mês 01	Mês 12	
		1.1.5. Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;	Mês 06	Mês 06	
		1.1.6. Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos Circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;			
		1.1.7. assessorar na organização, estruturação e padronização de informações;	Mês 01	Mês 12	
2. Promover a educação e capacitação permanente para os profissionais do SUAS.	2.1. Capacitar os trabalhadores do SUAS;	2.1.1. Construção de instrumentos para coleta das demandas por capacitação;	Mês 01	mês 06	
		2.1.2. Levantamento das demandas por capacitação; Definição da metodologia;			
		2.1.3. Identificação do perfil dos profissionais (formação profissional; cursos já realizados);			
	2.2. Capacitar os profissionais do SUAS duas vezes ao ano.	2.2.1. Realização de 02 capacitações conforme definição do item 2.1.2.	Mês 04	Mês 12	

10. METODOLOGIA

A Política de Assistência Social tem como diretrizes a matricialidade sociofamiliar, centralizando na família a concepção e a implementação dos benefícios e serviços socioassistenciais visando a superação de vulnerabilidades e riscos sociais. Assim, a gestão compartilhada da proteção social visa prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. A partir do exposto, o INSTITUTO SEPERAR irá atuar, por meio do presente projeto na gestão de programas e projetos, assim como designará uma equipe descentralizada e autônoma para dar suporte nas prestações de serviços socioassistenciais. A execução do projeto se dará através de atividades/ações que serão detalhadas no cronograma que segue anexo.

O resultado dessas atividades será monitorado mensalmente avaliando da efetividade e eficiência dos resultados obtidos a partir dos sistemas de monitoramento dos SUAS (RMA, SISC, CENSO SUAS). Assim, com base no resultado alcançado o presente projeto poderá ser readequado visando alcançar os objetivos propostos.

A gestão compartilhada da PNAS realiza-se articulada com as demais políticas sociais, bem como, com o controle social sendo imprescindível a realização de reuniões periódicas entre o órgão gestor da Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[@institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



institutosuperaral.com

11. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do projeto técnico: Assistência Social: Proteção Social e Promoção da Cidadania, espera-se alcançar de forma complementar, através de uma gestão compartilhada na área de Assistência Social, os seguintes resultados:

- Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Cumprimento das condicionalidades pelas famílias em fase de suspensão, garantindo o acesso aos direitos sociais e a continuidade do recebimento do benefício;
- Reforçar a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias;
- Superação das dificuldades que as impedem de ter acesso pleno a seus direitos;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
- Eliminação ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades;
- Apoiar a família na superação de suas vulnerabilidades sociais e no enfrentamento dos riscos que estão associados à situação de pobreza;
- Ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades;



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



institutosuperaral.com



- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Segurança de Desenvolvimento da Autonomia
- Segurança de Acolhida;
- Segurança de Convívio Familiar e Comunitário;
- Redução da pobreza, em especial a pobreza mais extrema, e a desigualdade;
- Aumento da cobertura vacinal;
- Redução da evasão escolar;
- Redução da insegurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres;
- Ampliação do acesso aos direitos sociais;
- Dinamização da economia dos municípios mais pobres;
- Garantia de benefícios de acordo com a realidade do município;
- Acesso aos direitos sociais pela população em situação de vulnerabilidade social.
- Promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- Interrupção de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;
- Potencialização dos recursos para a superação da situação vivenciada e reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social, construção de novas referências, quando for o caso;

- Acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;
- Exercício do protagonismo e da participação social;
- Prevenção de agravamentos e da institucionalização;
- Redução das piores formas de trabalho infantil;
- Sensibilização da sociedade no combate e enfrentamento ao trabalho infantil;
- Fortalecimento do trabalho intersetorial com os serviços socioassistenciais e outras políticas públicas;
- Fortalecimento do sistema de garantia de direitos para a infância e adolescência;
- Produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos;

12. MONITORAMENTO

O processo e o resultado do monitoramento da execução das ações e atividades em atendimento da assistência social e em especial das proteções social básica e especial conforme previstas neste Projeto, se dá em primeiro plano pela relação à Gestão de Pessoal e os resultados obtidos quanto ao processo de trabalho executado na área da assistência social.

MONITORAMENTO DAS METAS, ATIVIDADES E EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO			
METAS	FORMA DE MONITORAMENTO	INDICADORES DE MONITORAMENTO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Incluir 100% do Público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • atendimento da meta pactuada do público do SCFV, atendendo 100% usuários em situação prioritária. • Identificar 100% das famílias de baixa renda, 	Reuniões; Análise de dados; Elaboração de pesquisa; Relatório descritivo das atividades do cumprimento das metas; Reuniões com órgão gestor; Reuniões de coordenação;	Taxa de inclusão do público prioritário; Taxa média anual de acompanhamento de famílias PBF em suspensão; Taxa de acompanhamento familiar de famílias PBF em fase de	Sistema de Autenticação e Autorização – SAA ; Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC ; Registro Mensal de Atendimento – RMA ;



<p>pobreza e extrema pobreza para sua inserção no Cad.Único;</p> <ul style="list-style-type: none">• Qualificar 100% a oferta de Benefícios Eventuais, revisando, em conjunto com o CMAS as formas de concessão e os tipos de benefícios eventuais ofertados;• Realizar 100% das visitas domiciliares previstas pelo programa no atendimento à 100 usuários;• Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a meta de atingir no mínimo 70%;• Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil no SCFV;• Encaminhar 100% das crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil para o SCFV; Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de abuso e exploração sexual;• Implementar a Vigilância Socioassistencial;• Capacitar os trabalhadores do SUAS;• Capacitar os profissionais do SUAS duas vezes ao ano.	<p>Pesquisa de satisfação; Relatório das atividades desenvolvidas;</p>	<p>suspensão do Sicon; Taxa de Inclusão do Público Prioritário; Taxa de acompanhamento do PBF; Taxa de visita domiciliar; Taxa de indicadores de violação de direito; Taxa de cadastramento no cadúnico; Taxa de redução de trabalho infantil; Metas de atendimento; Relatório de atividades, Registro quantitativo de atendimento;</p>	<p>Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO; CENSO SUAS – processo de monitoramento eletrônico de coleta de dados do Sistema Único de Assistência Social.</p>
--	--	---	---



META	OBJETIVOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1.1 Incluir 100% do Público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	<p>a) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>1. Contribuir com a equipe técnica de referência do CRAS/Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF) para inclusão do público prioritário do SCFV.</p>	Taxa de inclusão do público prioritário	<p>Sistema de Autenticação e Autorização – SAA;</p> <p>Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;</p> <p>Registro Mensal de Atendimento – RMA;</p> <p>Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO;</p> <p>CENSO SUAS – processo de monitoramento eletrônico de coleta de dados do Sistema Único de Assistência Social.</p>
2.1. atendimento da meta pactuada do público do SCFV, atendendo 100% usuários em situação prioritária.	2. desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos e familiares no SCFV, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e ao trabalho infantil sendo um serviço complementar diretamente articulado ao PAIF;	<p>Taxa de Inclusão do Público Prioritário;</p> <p>Atendimento de 390 usuários, sendo 180 em situação prioritária.</p>	<p>Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;</p>

<p>3.1. Identificar 100% das famílias de baixa renda, pobreza e extrema pobreza para sua inserção no Cad.Único;</p>	<p>3. Auxiliar a gestão do Cad.único na identificação e caracterização das famílias de baixa renda com vistas a sua inserção em Programas do Governo Federal, visando contribuir para superação da pobreza.</p>	<p>Taxa de acompanhamento do PBF;</p>	<p>Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO;</p>
<p>4.1. Qualificar 100% a oferta de Benefícios Eventuais, revisando, em conjunto com o CMAS as formas de concessão e os tipos de benefícios eventuais ofertados;</p>	<p>4. Auxiliar o setor responsável pela concessão de Benefício Eventual a prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.</p>	<p>Taxa de visita domiciliar;</p>	<p>Registro Mensal de Atendimento – RMA;</p>

<p>5.1. Realizar 100% das visitas domiciliares previstas pelo programa no atendimento à 100 usuários;</p>	<p>5. Contribuir com a equipe do Programa da Primeira Infância Feliz na promoção do desenvolvimento integral das crianças, atendendo as gestantes e crianças até 03 anos de idade e crianças com deficiência até os 04 anos. Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016.</p>	<p>Processo de recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.</p>	<p>Sistema de monitoramento do PCF</p>
<p>1.1. Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a meta de atingir no mínimo 70%;</p> <p>1.2. acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil no SCFV;</p> <p>1.3. Encaminhar 100% das</p>	<p>b) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <p>Contribuir com a gestão na promoção de ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, com vistas a sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.</p>	<p>Taxa de cadastramento do cadastro único; Taxa de redução do trabalho infantil; Taxa de indicadores de violação de direitos.</p>	<p>Registro Mensal de Atendimento – RMA;</p>

<p>crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil para o SCFV;</p> <p>1.4. Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de abuso e exploração sexual;</p>			
<p>1.1. Implementar a Vigilância Socioassistencial;</p> <p>2.1. Capacitar os trabalhadores do SUAS;</p> <p>2.2. Capacitar os profissionais do SUAS duas vezes ao ano.</p>	<p>d) GESTÃO</p> <p>1. Assessorar a Vigilância Socioassistencial para a produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.</p> <p>2. Promover a capacitação permanente para profissionais do SUAS.</p>	<p>Taxa de cobertura de atendimento em todos os equipamentos da assistência social.</p> <p>Taxa de profissionais capacitados;</p>	<p>Sistema de Autenticação e Autorização – SAA;</p> <p>Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC;</p> <p>Registro Mensal de Atendimento – RMA;</p> <p>Cadastro Único para Programas Sociais – CADUNICO;</p> <p>CENSO SUAS – processo de monitoramento eletrônico de coleta de dados do Sistema Único de Assistência Social.</p> <p>Certificados emitidos.</p>

14.1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA PROPOSIÇÃO

CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CRIANÇA FELIZ	01
CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CADASTRO ÚNICO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
OUTRAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01

15. BENS E SERVIÇOS

As despesas que serão realizadas para execução do presente projeto técnico, já estão previstas nos valores das metas, conforme item 14.

16. ELEMENTOS E UNIDADES DE DESPESAS

Todas as despesas para execução do presente projeto técnico se darão mediante o termo de colaboração.

18. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas será realizada trimestralmente, e uma finalizando o fechamento com o resultado ao fim do contrato, com a entrega de relatório de execução do objeto apresentado pelo IINSTITUTO SUPERAR contendo os seguintes documentos:

- I - Relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO;

19. PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO SUPERAR

O foco principal é uma dinâmica que priorize o bem-estar social, tendo como centro a satisfação dos usuários do sistema em suas principais necessidades humanas, garantindo o direito fundamental à saúde, à educação, à assistência social e demais políticas públicas individualmente e coletivamente.

No que se diz respeito a Administração, o INSTITUTO SUPERAR, tem como foco ações que qualifiquem e capacite os servidores, para um atendimento e uma prestação de serviços com excelência junto aos munícipes, buscando sempre a melhoria, qualidade de vida e bem estar da comunidade em geral.

Para o conjunto de profissionais, o INSTITUTO SUPERAR oferece cursos de qualificação e de bem estar por meio de um programa específico voltado para Educação Permanente, que dispõe de uma grade de cursos e oficinas específicas voltadas para melhoria dos atendimentos ofertados e atualização de seus colaboradores.

- **Projetos a serem Desenvolvidos pelo Instituto Superar:**

- **Projeto Educação Ambiental**

- **Público Alvo:** Servidores públicos e usuários

- **Objetivo:** Sensibilizar os servidores e a população na otimização dos bens de consumo e serviços utilizados, visando redução de gastos e desperdícios preservando o meio ambiente.

- **Projeto Atendimento Humanizado**

- **Público Alvo:** Servidores Públicos e Colaboradores

- **Objetivo:** Realizar oficinas participativas de relacionamento interpessoal e atendimento a população.

- **Projeto Coleta Seletiva – Resíduo orgânico e reciclável**

- **Público Alvo:** População

- **Objetivo:** Orientar sobre a importância da coleta seletiva, destinação, lucratividade e redução de danos.



Flávia Ferreira da Silva
Diretor - Presidente